



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
CREA-PB

DECISÃO DE DIRETORIA Nº **003/2020**

REUNIÃO: Ordinária

Processo Prot. Nº **1110648/2019**

Interessado: Seção de Administração de Pessoal do CREA-PB

Assunto: Alteração de codificação do CNAE

EMENTA: Aprova por unanimidade o enquadramento do CREA-PB no novo código específico para os Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional – CNAE 9412-0/01, conforme posicionamento da Subprocuradoria Jurídica do CONFEA - SUJUD (Processo CF-01334/2019), até que sobrevenha decisão judicial em sentido contrário.

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, reunida em 17 de março de 2020, na sala de reunião de Diretoria do Conselho, Considerando o teor do processo Nº 1110648/2019, de interesse do Setor de Pessoal do CREA-PB, datado de 05/06/19, que encarece o enquadramento deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PB no novo código específico para os Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional – Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 9412-0/01, conforme posicionamento e recomendação da Chefia da Subprocuradoria Jurídica do CONFEA - SUJUD (Processo CF-01334/2019), de 16/05/19; Considerando que o mérito foi apreciado pela Assessoria Jurídica deste CREA-PB que opinou pela atualização da classificação nacional de atividades econômicas – CNAE, “Código 9412-0/01”, em conformidade com o posicionamento da SUJUD do CONFEA; Considerando o disposto no parecer contido no processo em tela (Processo CF-01334/2019) grifo nosso: “.....Pelo o que, em termos financeiros o novo enquadramento é prejudicial aos Conselhos na medida em que ao código genérico da Administração Pública aplica-se a alíquota de 2% (dois por cento), o código novo específico dos Conselhos aplica-se a alíquota de 3% (três por cento), DECIDIU aprovar por unanimidade o enquadramento do CREA-PB no novo código específico para os Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional – CNAE 9412-0/01, conforme posicionamento da Assessoria Jurídica do CONFEA - SUJUD (Processo CF-01334/2019) até que sobrevenha decisão judicial em sentido contrário. Presidiu a reunião o Eng. de Minas **Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves**, Presidente em exercício do CREA-PB, estando presentes os Conselheiros Diretores: Eng.Civ. **Maria Aparecida Rodrigues Estrela** – 1º Secretária; Eng. Civil **Ronaldo Soares Gomes** – 2º Secretário; Eng. Agr. **João Alberto Silveira de Souza** – 1ª Tesoureiro e o Eng. Elet. **Franklin Martins Pereira Pamplona** – 2º Tesoureiro.

Cientifique-se e cumpra-se

João Pessoa, 17 de março de 2020


Eng. de Minas **LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES**
- Presidente em exercício -